Lei Ordinária nº 1123 de 17 de Julho de 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.896	33909200	050	R$32.100,00
		TOTAL	R$ 32.100,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.302.0053.2.244	33903200	050	R$32.100,00
		TOTAL	R$ 32.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de julho de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito